



Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0027720-75

ESTADO DE GOIÁS

Comunidade



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

27.720

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 21 de setembro de 1.978.

IMÓVEL:

LOTE 04 da QUADRA 43 do loteamento denominado SERRA DOURADA 3ª ETAPA, neste município, com a área de 362,50 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Ipiranga, esquina com a Rua Waston Corrijo; 15,00 metros de fundo com o lote 05; 20,00 metros pelo lado direito com a Rua W. C; 25,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 03; e, 7,07 metros de chanfrado. PROPRIETARIO: OLIPIO JUNQUEIRA, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Goiânia-GO. TITULO AQUISITIVO: R.1 da matrícula 180 deste registro. A OFICIAL *União*

R.1-27.720-Aparecida de Goiânia, 21 de setembro de 1978. PROMITENTES VENDEDORES: Olipio Junqueira e S/M. Dª Iolanda Andrade Junqueira, brasileiros, casados, ele fazendeiro, ela do lar, inscritos no CPF nº 936.915.801-04, residentes e domiciliados em Goiânia-GO. PROMITENTE COMPRADORA: COMERCIAL INSTALADORA HIDRO - SAN LTDA, Firma Comercial, estabelecida à Rua C-132, nº 452, sala 02, Jardim América em Goiânia-GO. TITULO: Contrato de Compra e Venda. FORMA DO TITULO: Contrato de nº 105 de 12.08.78. Valor Cr\$: 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros). Com as características do contrato. A OFICIAL *União*

R.2-27.720-Aparecida de Goiânia, 26 de dezembro de 1978. PROMITENTE COMPRADOR: NILSON ERICSON, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Rua C-37, Quadra 46, Lote 01, Jardim América, Goiânia-Goiás, CPF nº 011.123.171-04; carteira de identidade nº 255.014.SSP-GO. TITULO: Cessão de Direitos. FORMA DO TITULO: Cessão de Direitos de 21 de setembro de 1978. Valor Cr\$: 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros). Com as condições da Cessão de Direitos. A OFICIAL *União*

R.3-27.720-Aparecida de Goiânia, 26 de Dezembro de 1979. Por Cessão de Direito de Contrato de Compromisso de Compra e Venda, firmado aos 11 de Dezembro de 1979, o Proprietário do R.2-acima qualificado, cedeu os direitos do imóvel objeto à ANTONIO OSCAR VIANA, brasileiro, casado com Dª Annayr de Queiroz Viana, C.I. 121.334- SSP/2ª Via, e CPF. 014.818.941/53, residente à Rua C-157, Quadra 354, Lote 07, Jardim América em Goiânia-GO; pelo Valor Cr\$: 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros). Com as condições do contrato. A OFICIAL *União*

R.4-27.720-Aparecida de Goiânia, 30 de junho de 1.982. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 05/06, do livro 174, do 2º Ofício Local, em 07/06/82, o Proprietário do R.1 supra qualificado, vendeu o imóvel objeto da matrícula supra, à ANTONIO OSCAR VIANA, brasileiro, comerciante, casado com Dª Annayr de Queiroz Viana, CPF/MF. 014.818.941-53, C.I. nº 121.334-2ª Via -SSP/GO, residente e domiciliado, à Rua C-157, Quadra

Continua no Verso...



552.420



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 17/07/2026 16:36:51

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RJXPT-GCKMF-MYQRB-88GT3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0027720-75

Continuação: da Matrícula nº 27.720.R-4

354, Lote 07, Jardim América, em Goiânia-GO; pelo valor de Cr\$: 29.600,00. Avaliado pelo INAI em Cr\$: 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros). Para efeitos fiscais. A SUB OFICIAL. AC *un.*

R.5-27.720-Aparecida de Goiânia, 13 de setembro de 2002. Nos Termos do Formal de Partilha expedido pela 3ª Escrivania de Família e Sucessões da Comarca de Goiânia-Goiás, em 07/06/1.989, conforme Sentença proferida pelo Dr. Alfredo Abinagem, Juiz de Direito, da mesma comarca, em 21/03/1.989, extraída dos autos nº 947/88 de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento de ANTONIO OSCAR VIANA, cujo óbito ocorreu aos 30/09/1.988, pagamento feito meeira ANNAYR DE QUEIROZ VIANA, brasileira, viúva, comerciante, CI nº 197.642-SSP/GO, CPF/MF nº 014.818.941-53, residente e domiciliada em Goiânia-GO. Haverá para este pagamento o imóvel objeto da matrícula, avaliado em NCz\$ 50,00 (cinquenta cruzados novos), tendo somente uma parte ideal no valor de NCz\$ 25,00 (vinte e cinco cruzados novos). Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.CD

R.6-27.720-Aparecida de Goiânia, 13 de setembro de 2002. Nos Termos do Formal de Partilha expedido pela 3ª Escrivania de Família e Sucessões da Comarca de Goiânia-Goiás, em 07/06/1.989, conforme Sentença proferida pelo Dr. Alfredo Abinagem, Juiz de Direito, da mesma comarca, em 21/03/1.989, extraída dos autos nº 947/88 de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento de ANTONIO OSCAR VIANA, cujo óbito ocorreu aos 30/09/1.988, pagamento feito a herdeira IZABEL LUIZA DE QUEIROZ VIANA SIMON, brasileira, comerciante, CI nº 1.431.048-SSP/GO, CPF/MF nº 387.402.301-04, casada com SÉRGIO MURILO ALVES SIMON, residentes e domiciliados em Goiânia-GO. Haverá para este pagamento o imóvel objeto da matrícula, avaliado em NCz\$ 50,00 (cinquenta cruzados novos), tendo somente uma parte ideal no valor de NCz\$ 5,00 (cinco cruzados novos). Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.CD

R.7-27.720-Aparecida de Goiânia, 13 de setembro de 2002. Nos Termos do Formal de Partilha expedido pela 3ª Escrivania de Família e Sucessões da Comarca de Goiânia-Goiás, em 07/06/1.989, conforme Sentença proferida pelo Dr. Alfredo Abinagem, Juiz de Direito, da mesma comarca, em 21/03/1.989, extraída dos autos nº 947/88 de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento de ANTONIO OSCAR VIANA, cujo óbito ocorreu aos 30/09/1.988, pagamento feito a herdeira ELISABETH DE QUEIROZ VIANA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, comerciante, CI nº 1.519.942-SSP/GO, CPF/MF nº 413.704.491-00, casada com JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR, residentes e domiciliados em Goiânia-GO. Haverá para este pagamento o imóvel objeto da matrícula, avaliado em NCz\$ 50,00 (cinquenta cruzados novos), tendo somente uma parte ideal no valor de NCz\$ 5,00 (cinco cruzados novos). Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.CD

R.8-27.720-Aparecida de Goiânia, 13 de setembro de 2002. Nos Termos do Formal de Partilha expedido pela 3ª Escrivania de Família e Sucessões da Comarca de Goiânia-Goiás, em 07/06/1.989, conforme Sentença proferida pelo Dr. Alfredo Abinagem, Juiz de Direito, da mesma comarca, em 21/03/1.989, extraída dos autos nº 947/88 de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento de ANTONIO OSCAR VIANA, cujo óbito ocorreu aos 30/09/1.988, pagamento feito ao herdeiro ANTÔNIO DE QUEIROZ VIANA, brasileiro, solteiro, comerciante, CI nº 1.731.730-SSP/GO, CPF/MF nº 437.748.141-04, residente e domiciliado em

Continua na Ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RJXPT-GCKMF-MYQRB-88GT3>



552.420



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 17/07/2026 16:36:51



Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0027720-75

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

27.720

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 2

13 de setembro de 2002

APARECIDA DE GOIÂNIA,.....

IMÓVEL:

Continuação da matrícula 27.720

Goiânia-GO. Haverá para este pagamento o imóvel objeto da matrícula, avaliado em NCz\$ 50,00 (cinquenta cruzados novos), tendo somente uma parte ideal no valor de NCz\$ 5,00 (cinco cruzados novos). Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.CD

R.9-27.720-Aparecida de Goiânia, 13 de setembro de 2002. Nos Termos do Formal de Partilha, expedido pela 3ª Escrivania de Família e Sucessões da Comarca de Goiânia-Goiás, em 07/06/1.989, conforme Sentença proferida pelo Dr. Alfredo Abinagem, Juiz de Direito, da mesma comarca, em 21/03/1.989, extraída dos autos nº 947/88 de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento de ANTONIO OSCAR VIANA, cujo óbito ocorreu aos 30/09/1.988, pagamento feito ao herdeiro CESAR TIAGO DE QUEIROZ VIANA, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido aos 16/02/1.974, residente e domiciliado em Goiânia-GO. Haverá para este pagamento o imóvel objeto da matrícula, avaliado em NCz\$ 50,00 (cinquenta cruzados novos), tendo somente uma parte ideal no valor de NCz\$ 5,00 (cinco cruzados novos). Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.CD

R.10-27.720-Aparecida de Goiânia, 13 de setembro de 2002. Nos Termos do Formal de Partilha, expedido pela 3ª Escrivania de Família e Sucessões da Comarca de Goiânia-Goiás, em 07/06/1.989, conforme Sentença proferida pelo Dr. Alfredo Abinagem, Juiz de Direito, da mesma comarca, em 21/03/1.989, extraída dos autos nº 947/88 de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento de ANTONIO OSCAR VIANA, cujo óbito ocorreu aos 30/09/1.988, pagamento feito ao herdeiro WAGNER DE QUEIROZ VIANA, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido aos 22/10/1.989, residente e domiciliado em Goiânia-GO. Haverá para este pagamento o imóvel objeto da matrícula, avaliado em NCz\$ 50,00 (cinquenta cruzados novos), tendo somente uma parte ideal no valor de NCz\$ 5,00 (cinco cruzados novos). Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA.CD

Av.11-27.720-Aparecida de Goiânia, 27 de março de 2012. **AVERBAÇÃO DE CPF.** Nos Termos do requerimento datado de 14/03/2012 e em anexo a xerox CI da proprietária da proprietária ANNAYR DE QUEIROZ VIANA qualificada no R.5; fica averbado o número correto do CPF da mesma, sendo: CPF nº 469.504.861-20. Dou fé. *[assinatura]* OFICIAL.

Av.12-27.720-Aparecida de Goiânia, 27 de março de 2012. **AVERBAÇÃO DE CASAMENTO.** Nos Termos do requerimento datado de 14/03/2012 e em anexo a xerox da Certidão de Casamento sob o Termo nº 012974, extraída das fls. 064 do livro B-050, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Rio Verde, em 26/02/2005; fica averbado o casamento de WAGNER DE QUEIROZ VIANA e NIVIA

Continua no Verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RJXPT-GCKMF-MYQRB-88GT3>



552.420



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 17/07/2026 16:36:51



Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0027720-75

Continuação: da Matrícula n.º 27.720

CRISTINA FERREIRA, que continuara a usar o mesmo nome NIVIA CRISTINA FERREIRA realizado em 26/02/20005 sob o regime de comunhão parcial de bens. Dou fé. ^{kc} OFICIAL.

Av.13-27.720-Aparecida de Goiânia, 27 de março de 2012. **ERRO EVIDENTE.** Certifico e dou fé que fica retificado no imóvel objeto da matrícula somente com relação ao nome do loteamento, sendo que o correto é: SETOR SERRA DOURADA 3ª ETAPA. Ato praticado em virtude de erro evidente, conforme preceitua o Art. 213 § 1º. da Lei nº 6.015 de 31.12.1.973. ^{kc} Dou fé. OFICIAL.

Av.14-27.720-Aparecida de Goiânia, 27 de março de 2012. **AVERBAÇÃO DE CASAMENTO.** Nos Termos do requerimento datado de 14/03/2012 e em anexo a xerox da Certidão de Casamento sob o Termo nº 012974, extraída das fls. 064 do livro B-050, expedida pelo Cartório de Registro Civil Terceiro Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO, em 31/05/2004; fica averbado o casamento de CESAR TIAGO DE QUEIROZ VIANA e LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA, que passa a se chamar LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA VIANA, realizado em 21/10/1995 sob o regime de comunhão parcial de bens. Dou fé. ^{kc} OFICIAL.

Av.15-27.720-Aparecida de Goiânia, 27 de março de 2012. **AVERBAÇÃO DE CASAMENTO.** Nos Termos do requerimento datado de 14/03/2012 e em anexo a xerox da Certidão de Casamento sob a matrícula nº 028126 01 55 1988 3 00011 169 0005543 61, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Goiânia/GO, em 14/03/2012; fica averbado o casamento de ANTONIO DE QUEIROZ VIANA e CIBELLY ARANTES RODRIGUES, que passa a se chamar CIBELLY ARANTES RODRIGUES VIANA, realizado em 28/11/1988 sob o regime de comunhão parcial de bens. ^{kc} Dou fé. OFICIAL.

Av.16-27.720-Aparecida de Goiânia, 27 de março de 2012. **AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO.** Nos Termos do requerimento datado de 14/03/2012 e em anexo a xerox da Certidão de Casamento sob a matrícula nº 028126 01 55 1988 3 00011 169 0005543 61, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Goiânia/GO, em 14/03/2012; conforme mandado para averbação de sentença do M.M juiz de direito do 3º Juizado Cível da Comarca de Goiânia/GO Dr Salomão Afiune em 24/11/2004, foi decretado a conversão de separação em Divorcio dos contraentes ANTONIO DE QUEIROZ VIANA e CIBELLY ARANTES RODRIGUES VIANA, a mulher continuara a usar o nome de solteira e nome de casada, ou seja: CIBELLY ARANTES RODRIGUES VIANA. ^{kc} Dou fé. OFICIAL.

Av.17-27.720-Aparecida de Goiânia, 27 de março de 2012. **AVERBAÇÃO DE ÓBITO.** Nos Termos do requerimento datado de 14/03/2012, e em anexo a Certidão de Óbito sob o termo nº 046541, extraída das fls. 261 do livro C-136, expedida pelo 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia/GO em 27/12/2007; fica averbado o óbito do proprietário: SERGIO MURILO ALVES SIMON, ocorrido aos 26/12/2007. ^{kc} Dou fé. OFICIAL.

Av.18-27.720-Aparecida de Goiânia, 22 de janeiro de 2013. **AVERBAÇÃO DO REGIME DE**

Continua na Ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RJXPT-GCKMF-MYQRB-88GT3>



552.420



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 17/07/2026 16:36:51



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RJXPT-GCKMF-MYQRB-88GT3>

CNM: 154757.2.0027720-75

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

27.720

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 3

APARECIDA DE GOIÂNIA, 22 de Janeiro de 2013

IMÓVEL: Continuação da matrícula 27.720

CASAMENTO. Nos Termos do requerimento datado 14/03/2012, e em anexo a xerox autenticada da Certidão de Casamento com Anotação do Óbito Termo nº 005326, extraída das fls. 066 do livro BA-014, expedida pelo 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia/Goiás, em 25/03/2011; fica averbado o regime do casamento da proprietária Izabel Luiza de Queiroz Viana Simon, sendo o que o regime adotado é o de: **regime da comunhão parcial de bens.** CD. Dou fé. OFICIAL

R.19-27.720-Aparecida de Goiânia, 22 de janeiro de 2013. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 093/096 do livro 0728 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, neste município, em 15/10/2012, os proprietários ANNAYR DE QUEIROZ VIANA, qualificada no R.5; IZABEL LUIZA DE QUEIROZ VIANA SIMON, brasileira, viúva, comerciante, CI nº 1.431.048-SSP/GO e CPF nº 387.402.301-04; ELISABETH DE QUEIROZ VIANA GONÇALVES DA SILVA e seu esposo JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR, qualificados no R.7; ANTÔNIO DE QUEIROZ VIANA, brasileiro, divorciado, representante comercial, CI 1.731.730-SSP/GO e CPF 437.748.141-04, residente e domiciliado em Goiânia/GO; CESAR TIAGO DE QUEIROZ VIANA, brasileiro, serralheiro, CI 3.147.752-SSP/GO e CPF nº 795.548.811-34, e sua esposa LETÍCIA CRISTINA OLIVEIRA VIANA, brasileira, comerciária, CI 356.597-6 SSP/GO e CPF 959.764.181-04, residentes e domiciliados em Goiânia/GO; WAGNER DE QUEIROZ VIANA e sua esposa NÍVIA CRISTINA FERREIRA, brasileiros, empresário e médica, CI nºs 1.920.244-2ª Via-SSP/GO e 3297629-3849813-SSP/GO e CPF nºs 633.545.001-15 e 808.887.391-68, residentes e domiciliados em Rio Verde/GO; venderam o imóvel objeto da matrícula à **ROMILDO DE MELO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com NEIDE APARECIDA NUNES DE MELO, portador da CI nº 935.344-2ª Via-SSP/GO e CPF nº 220.011.071-53, residente e domiciliado na Praça T-19, número 110, Apartamento 404, Setor Bueno, em Goiânia/GO; pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O ITIV foi pago pela GI nº 2012013815 autenticada pelo Banco do Brasil sob o nº 7.BC0.1E5.FEA.3DA.B69 em 18/01/2013. CD. Dou fé. OFICIAL

R.20-27.720-Aparecida de Goiânia, 04 de novembro de 2016. **CÉDULA.** Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário nº 491.102.000, firmada em 19/10/2016; EMITENTE: **PODIUM SAT SISTEMA DE ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida T-9, Galeria, Jardim América, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.629.758/0001-11; POR AVAL AO EMITENTE/CONJUGE: NEIDE APARECIDA NUNES DE MELO, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, CI nº 2340747 SSP-GO e CPF nº 966.517.681-15, ROMILDO DE MELO

Continua no verso.



552.420



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 17/07/2026 16:36:51



Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0027720-75

Continuação: da Matrícula n.º 27.720

brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, CNH n.º 00453340644 DETRAN-GO e CPF n.º 220.011.071-53, residentes e domiciliados em Goiânia/GO; dá ao CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua dependência GECOR Ing Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF n.º 00.000.000/7517-58, EM **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$ 401.572,71 (quatrocentos e um mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos). DADOS DA OPERAÇÃO: Valor da Operação: R\$ 401.572,71 (quatrocentos e um mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos). Valor da Prestação as parcelas no valor nominal de R\$ 13.847,24. Vencimento Final: 20/10/2024. Vencimento 1ª Parcela: 20/02/2017; vencimento da ultima parcela: 20/10/2024; Encargos Financeiros: Encargos Básicos: Taxa efetiva de 2,89% a.m. da taxa; Taxa efetiva 40,75% a.a. Data-base para débito em cada mês: 20. LOCAL DE PAGAMENTO: Cumprirei(emos) as obrigações assumidas nesta Cédula de Crédito Bancário junto à Agência do Banco do Brasil S.A., na praça de emissão deste Instrumento, que fica designada como foro desta Cédula. Com as condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja uma via ficará devidamente arquivada neste cartório._{brj} Dou fé. OFICIAL *[Assinatura]*

Av.21-27.720-Aparecida de Goiânia, 06 de junho de 2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 05/06/2018 às 11:14:09, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 558.630 em 05/06/2018, consta(m) no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a(s) seguinte(s) Ocorrências/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **201806.0511.00523770-IA-340**; Número do Processo: 00120630220175180013; Nome do Processo: IVANDECYR SAID DE ABREU X PODIUM SAT SISTEMAS DE A; Data de Cadastramento: 05/06/2018 às 11:14:08; Emissor da Ordem e Aprovado por: GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, GO - 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA, geovane.santos@trt18.jus.br. Procede-se o presente, para constar que conforme **código HASH** gerados: 2b49.b579.a2db.8fe0.abd8.6a24.b912.eecd.84e2.6ccf em nome da proprietária NEIDE APARECIDA NUNES DE MELO, CPF n.º 966.517.681-15, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** _{kcn} Dou fé. OFICIAL *[Assinatura]*

Av.22-27.720-Aparecida de Goiânia, 20 de junho de 2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 18/06/2018 às 12:59:39, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 559.575 em 19/06/2018, consta(m) no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a(s) seguinte(s) Ocorrências/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **201806.1812.00533782-IA-810**; Número do Processo: 00120630220175180013; Nome do Processo: Ivandecyr Said de Abreu X Podium Sat Sistemas de A; Data de Cadastramento: 18/06/2018 às 12:59:38; Emissor da Ordem e Aprovado por: Celia Martins Ferro, GO - 13ª Vara do Trabalho de Goiânia. Procede-se o presente, para constar que conforme **código HASH** gerados: 715a.c6b3.e4db.26e3.fc46.2f48.2403.e865.7232.0aba em nome Romildo de Melo, CPF 220.011.071-53, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** _{vec} Dou fé. OFICIAL *[Assinatura]*

Av.23-27.720-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 20/11/2018 às 15:16:14, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 569.417 em 21/11/2018, consta no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a seguinte Ocorrências/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **201811.2015.00655394-IA-850**; Número do Processo:

Continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RJXPT-GCKMF-MYQRB-88GT3>



552.420



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 17/07/2026 16:36:51



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RJXPT-GCKMF-MYQRB-88GT3>

CNM: 154757.2.0027720-75

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 04

27.720

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 26 de novembro de 2018

IMÓVEL:

(Continuação da matrícula: 27.720)

00103157220165180011; Nome do Processo: AGENOR MENEZES DA SILVA; Data de Cadastramento: 20/11/2018 às 15:16:14; Emissor da Ordem e Aprovado por: FAUSTTO GOMES DA ROCHA:S010865 GO - 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA, faustto.rocha@trt18.jus.br. Procede-se o presente, para constar que conforme código HASH gerados: fe2c.a11e.1f8a.2177.53e3.dc2e.20d2.3cc5.c3fe.9ccf em nome da proprietária ROMILDO DE MELO, CPF nº 220.011.071-53, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** ^{kcn} Dou fé. OFICIAL. *ew*

Av.24-27.720-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2019. **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 577.903 em 03/04/2019, em nome de ROMILDO DE MELO, Protocolo de Cancelamento: 201904.0216.007600114-TA-109; Cancelamento: TOTAL; Data de Cancelamento: 02/04/2019 16:03:49; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO - Goiânia - GO - 13E Vara do Trabalho de Goiânia - Geovane Batista dos SantosS008801, **fica cancelado a Indisponibilidade de Bens constante do Av.22, somente** referente ao Protocolo de Indisponibilidade: 201806.1812.00533782-IA-810; Processo nº: 00120630220175180013; Data e Hora: 18/06/2018 12:59:39. ^{rlw} Dou fé. OFICIAL. *ew*

Av.25-27.720-Aparecida de Goiânia, 08 de abril de 2019. **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 577.904 em 03/04/2019, em nome de NEIDE APARECIDA NUNES DE MELO, CPF nº 966.517.681-15, Protocolo de Cancelamento: 201904.0216.00760115-TA-091; Cancelamento: TOTAL; Data de Cancelamento: 02/04/2019 as 16:03:52; Emissor da Ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho->GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18Regiao - GO-Goiania->13E Vara do Trabalho de Goiânia - Geovane Batista dos Santos - S008801 - geovane.santos@trt18.jus.br, **fica cancelado a Indisponibilidade de Bens constante do 21, somente** referente ao Protocolo de Indisponibilidade: 201806.0511.00523770-IA-340; Processo nº: 00120630220175180013; Data e Hora: 05/06/2018 as 11:14:09. ^{efsr} Dou fé. OFICIAL. *ew*

Av.26-27.720-Aparecida de Goiânia, 07 de abril de 2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 03/04/2020 às 14:19:39, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 599.626 em 06/04/2020, consta no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a seguinte Ocorrências/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **202004.0314.01112259-IA-061**; Número do Processo: 00114461220165180002; Nome do Processo: Reclamação Trabalhista - Rito Ordinário; Data de Cadastramento: 03/04/2020 às 14:19:39; Emissor da Ordem e Aprovado por: Dilerman Rodrigues Brotass006868 -

Continua no verso.



552.420



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 17/07/2026 16:36:51



Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0027720-75

Continuação: da Matrícula nº 27.720

dilerman.brotas@trt18.jus.br - TST - Tribunal Superior Do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Goiania - GO - 2E Vara do Trabalho de Goiania. Procede-se o presente, para constar que conforme **código HASH** gerados: 4798.263c.9a58.35ab.7e 9b.1363.715a.dc64.3159.9f14 em nome do proprietário ROMILDO DE MELO CPF nº 220.011.071-53, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** nls Dou fé. OFICIAL.

R.27-27.720-Aparecida de Goiânia, 25 de agosto de 2020. **PENHORA.** Nos Termos do requerimento datado em 12/08/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 605.129 em 18/08/2020, e em anexo o Despacho expedido pela 28ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, em 13/07/2020, extraído do Protocolo nº 5341381.83.2016.8.09.0051, proferido pelo Dr. Romério do Carmo Cordeiro, Juiz de Direito; tendo como Exequente: Banco Bradesco S/A, e como Executada: Romildo de Melo, e ainda o Termo de Penhora datado de 29/07/2020, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$77.636,68 (setenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), ficando como fiel depositário Romildo de Melo CPF nº 220.011.071-53 e sua esposa Neide Aparecida Nunes de Melo CPF nº 966.517.681-15. lsp Dou fé. OFICIAL.

R.28-27.720-Aparecida de Goiânia, 02 de fevereiro de 2021. **PENHORA.** Nos Termos de Penhora e Depósito de Bem Imóvel, expedido pela 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, em 30/11/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 612.046 em 17/12/2020, extraído do Protocolo nº 5015182-63.2017.8.09.0051, Natureza: Execução de Título Extrajudicial (L.E); proferido pelo Dr. Wilton Muller Salomão, Juiz de Direito da mesma Vara; tendo como Requerente: Banco Bradesco S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12 e como Requerido: Radar Industria Comércio e Sonalizações Eireli -ME, CNPJ: 19.449.769/0001-10, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$30.375,46 (trinta mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), ficando o bem penhorado em poder e sob guarda do Exequente. bsms Dou fé. OFICIAL.

R.29-27.720-Aparecida de Goiânia, 25 de agosto de 2021. **PENHORA.** Nos Termos do requerimento assinado eletronicamente, datado em 22/07/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 627.814 em 24/08/2021, e em anexo a Certidão para Averbação de Inscrição das Penhoras, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Garça, Foro de Garça, 2ª Vara, em 19/07/2021, extraído do Processo nº 1003504-83.2017.8.26.0201, Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços; tendo como Exequente: Fulltime - Gestora de Dados Ltda, e como Executado: Podium Sat Sistemas de Alarmes e Monitoramentos Eireli - Me e outros, proferido pelo Dr. MM Jamil Ros Sabbag, Juiz de Direito da mesma Vara, e ainda em anexo Decisão - Termo da Penhora - Mandado, datada de 06/07/2021, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$86.335,13 (oitenta e seis mil e trezentos e trinta e cinco reais e treze centavos), ficando como fiel depositário Romildo de Melo. mpo Dou fé. OFICIAL.

R.30-27.720 - Aparecida de Goiânia, 23 de março de 2026. **PENHORA.** Nos Termos do Termo de Penhora e Depósito, expedido pela 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO, em 04/12/2025, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 756.208 em 10/03/2026, extraído do processo nº 5310440-82.2018.8.09.0051, Natureza: Execução de Título Extrajudicial; tendo como Exequente: Banco do Brasil S/A, e como Executado: Neide

Continua na ficha 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RJXPT-GCKMF-MYQRB-88GT3>



552.420



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 17/07/2026 16:36:51



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CNM 154757.2.0027720-75

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 05

27.720

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA,

23 de março de 2026

IMÓVEL:

Aparecida de Melo; consoante decisão da Dra. Lília Maria de Souza, Juíza de Direito da mesma Vara; fica **penhorado** o imóvel objeto da matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$1.462.708,61 (um milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos e oito reais e sessenta e um centavos), ficando como fiel depositário a parte executada. Emolumentos: R\$ 6.780,81. Fundesp: R\$678,08 (10%). Issqn: R\$203,42 (3%). Funemp: R\$203,42 (3%). Funcomp: R\$406,85 (6%). Adv. Dativos: R\$135,62 (2%). Funproge: R\$ 135,62 (2%). Fundepg: R\$ 84,76 (1,25)%. Selo digital: 00852603232921125620003. grp. Dou fê. OFICIAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RJXPT-GCKMF-MYQRB-88GT3>



552.420



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 17/07/2026 16:36:51



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

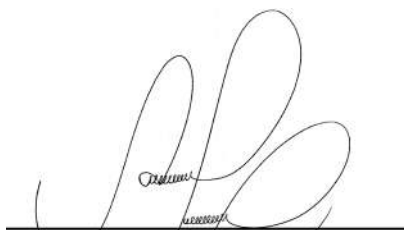
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RJXPT-GCKMF-MYQRB-88GT3>

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **27.720**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$92,79; Taxa Judiciária: R\$19,99; FUNDESP: R\$ 9,28 (10%); ISSQN: R\$2,78 (3%); FUNEMP: R\$2,78 (3%); FUNCOMP: R\$5,57 (6%); Adv.Dativos: R\$1,86 (2%); FUNPROGE: R\$1,86 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,16 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 138,07**. Selo Digital nº **00852607165432034420138**.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 17 de julho de 2026


Andrey Félix Godinho
Escrevente Substituto



552.420



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 17/07/2026 16:36:51